

A defesa dos domínios em tempos de crise: contrabando e intelectualidade no império português (1790-1807)

MARIETA PINHEIRO DE CARVALHO*

Em 1803, o vice-rei d. Fernando José de Portugal e Castro respondeu a um ofício do então secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos, d. Rodrigo de Souza Coutinho, que tratava “sobre a devassidade de contrabandos que nesta Capital, e Portos da dependência deste Governo escandalosamente grassava com prejuízo dos Reais Direitos, e dos interesses das fábricas do Reino”.(ANRJ¹. Secretaria de Estado do Brasil, cód. 69, vol.12, fls.265v-269). Nesse documento, o informava sobre as providências tomadas, para evitar que navios estrangeiros, arribados forçadamente nos portos da capitania do Rio de Janeiro, sob os mais diversos pretextos, realizassem tal comércio ilícito. D. Fernando atentava ainda para as dificuldades de reprimi-lo, pois muitas vezes os contrabandistas contavam com a ajuda dos habitantes da colônia e/ou até com o auxílio dos agentes oficiais, mesmo estando estes últimos, na teoria, encarregados de combatê-los.

Esta não era a primeira vez, entretanto, que semelhante assunto aparecia na correspondência. Desde que assumiu o posto de vice-rei em 1801 vários foram os ofícios recebidos e expedidos abordando a questão. (Ver, dentre outros, ANRJ. Secretaria de Estado do Brasil, cód. 69, vol.12, fls. 276; AHU. PR/RJ², cx.195, doc. 13943; AHU. PR/RJ, cx.200, doc.14176) Na última década do século XVIII e no início do XIX, a prática do contrabando era uma realidade e, tanto as autoridades coloniais, os administradores metropolitanos, bem como a intelectualidade portuguesa vinculada à Corte tinham a dimensão do problema e tentavam apresentar propostas para coibi-lo. Esta comunicação tem por finalidade refletir sobre algumas proposições desenvolvidas por esses homens com a finalidade de suprimir ou evitar a prática do contrabando na capitania do Rio de Janeiro no contexto compreendido entre os anos de 1790 e 1807. Tais reflexões fazem parte de um projeto de pesquisa, cujo objetivo é analisar o contrabando durante esse momento.

* Doutora em História Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Professora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO).

¹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

² Arquivo Histórico Ultramarino, Projeto Resgate, capitania do Rio de Janeiro.

O período situado entre o final do século XVIII e início do XIX, que por ora interessa a este trabalho, abrange numa dimensão colonial os três últimos vice-reinados do Estado do Brasil: os governos do conde de Rezende (1790-1801), de d. Fernando José de Portugal e Castro (1801-1806) e do conde dos Arcos (1806-1807). Numa conjuntura internacional, foi essencialmente marcado pelas guerras peninsulares, as quais tiveram reflexos no contexto interno do reino português ao longo desse momento. Essa questão deve ser observada não apenas num viés das ligações diplomáticas lusas com as demais potências, mas também no concernente às relações com as suas conquistas, sobretudo, com os domínios da América, considerada, então, a mais importante das possessões. Ainda que tais acontecimentos externos não possam ser percebidos como determinantes nos vínculos entre metrópole *versus* colônia, eles acrescentam algo mais para a compreensão de certas políticas administrativas seguidas pelos agentes lusos nos territórios do além-mar. E, sobretudo, dentro do momento de análise, a contextura das guerras peninsulares proporcionou uma política de Estado mais vigilante em relação ao ultramar, especialmente, como forma de assegurar a defesa do exclusivo, a partir da repressão ao contrabando, o qual se tornou mais ampliado nesse período de crise europeia. (NOVAIS, 1985)

É comum, nesse sentido, encontrar na correspondência dirigida pelos Secretários de Estado aos vice-reis diversas instruções para “melhor cuidar” da defesa dos portos da América portuguesa. (Ver dentre outros, ANRJ. Secretaria de Estado do Brasil, cód. 67, vol.26, fls. 141v, 199v-200v, vol.27, fls. 26, 34; AHU, PR/RJ, cx. 214, doc. 14833) Essa preocupação com a salvaguarda dos domínios, nesse momento, estava muito mais relacionada à necessidade de evitar o contrabando do que propriamente as invasões para a tomada de posse do território. (CARVALHO, 2011)

Alguns ofícios encaminhados pelo secretário de Estado dos Domínios Ultramarinos corroboram para evidenciar a afirmação realizada. Em 15 de fevereiro de 1802, o visconde de Anadia escreveu ao então ao vice-rei d. Fernando José de Portugal, destacando que apesar das “boas relações” momentâneas que se encontrava Portugal com a França:

o Governo Francês tem sempre vistas sobre o Brasil, e que até se propõem de ordenar as suas embarcações de Guerra destinadas para a Índia que debaixo *do pretexto de arribadas forçadas* toquem nos Portos do Brasil, e ali façam explorações sobre os lugares em que se podem tentar desembarques, e particularmente de parte

do Rio de Janeiro, na Ilha Grande, e em Santa Catarina ... (ANRJ. Secretaria de Estado do Brasil, código 67, vol.28, fls.298)

A atenção requerida ao vice-rei era para se evitar que os franceses sob o pretexto de arribadas forçadas, num contexto de “relativa paz”, pudessem atracar nos portos da colônia e ali realizassem o contrabando. Em outro documento, esse mesmo secretário mencionava ao comandante da Esquadra da América, o capitão inglês Donald Campbell, os prejuízos da introdução de mercadorias estrangeiras, desembarcadas “por meio de navios, que com o pretexto de arribadas forçadas vão procurar nossos portos com esse fim [...]”. É interessante observar o alerta do visconde de Anadia ao capitão inglês:

É por tão justo motivo que o Príncipe Regente Nosso Senhor manda recomendar a vossa mercê muito particularmente a maior vigilância sobre este importante objeto; e espera que vossa mercê declare guerra de morte a este gênero de contrabando que tão prejudicial tem sido ao comércio da metrópole com as colônias do Brasil. (AHU, PR/RJ, cx 195, doc. 13932)

Foi esse mesmo comandante de esquadra, que tentando solucionar tal problema, redigiu junto ao vice-rei d. Fernando José de Portugal uma memória intitulada “Plano sobre as forças navais, que em tempo de paz devem ficar na Costa da América e África”. (ANRJ. Secretaria de Estado do Brasil, cód. 69, vol.11, fls.67v-74v.) Essa proposta objetivava, por meio do uso de embarcações apropriadas, estabelecer maior controle do litoral dos domínios portugueses do Atlântico Sul, de modo a evitar o contrabando. Para isso, dividia essas possessões em 4 partes:

o primeiro ponto é o Cabo de Santo Agostinho incluindo a Costa desde a Paraíba do Norte até a Bahia”, “o segundo ponto é o Cabo Frio incluindo a costa desde o Cabo de São Thomé até a Ilha Grande”, “o terceiro e mais importante ponto é a Ilha de Santa Catarina, incluindo a costa desde a Ilha Grande até a mesma ilha ao Sul”. E “a Costa da Africa formará o quarto ponto, nada menos importante.

Os autores do plano sabiam como era custoso proteger “uma costa tão vasta cheia de Portos, Bahias e Ilhas, muitas das quais mal [malsiladas?] em terra, e algumas sem habitantes aonde os contrabandistas, podem baldear para outros navios a sua carga, sem obstáculo algum.” Mas acreditavam que tal projeto dificultaria as atividades de contrabando: “forma na minha mente uma cadeia de obstáculos que obrigarão abandonar um tráfico que eles por muitos anos fizeram com igual vantagem e facilidade.” (ANRJ. Vice-reinado, cx.498, pac.02)

Como ressaltou Ernst Pijning, da última década do século XVIII até a transferência da família real em 1807, houve uma expansão do comércio ilegal no Rio de Janeiro. Isso pode ser acompanhado a partir do número de vassalos estrangeiros que entraram no porto dessa cidade sobre o pretexto de arribadas forçadas. Se na década de 1790 a média era em torno de 25 estrangeiros por ano, em 1800 ocorrera uma duplicação desse montante. (PIJNING, 1997: 82) José Jobson Arruda, em análise a tais dados, argumenta que é possível perceber por meio deles uma abertura informal dos portos do Rio de Janeiro às nações estrangeiras após 1800, a qual seria formalizada em 1808. Tal autor acredita ter sido o contrabando, “a principal arma utilizada pelas nações concorrentes de Portugal”, com destaque à Inglaterra, para “forçar a abertura efetiva dos portos”. (ARRUDA, 2008: 118)

A despeito dessa constatação e das dificuldades encontradas para refrear o comércio ilegal, houve uma preocupação tanto por parte das autoridades metropolitanas, quanto dos agentes coloniais no sentido de reprimir o contrabando. Esta pode ser acompanhada por meio de algumas ações políticas efetuadas. Sobressai como primeira delas a legislação publicada coibindo o comércio ilícito. Após o alvará de 1785, ainda foram decretadas algumas leis, como a provisão de 05 de novembro de 1790, enumerando diversas instruções ao piloto-mor da Barra do Porto em relação à entrada de navios, com a finalidade de contrabando. Outra ação política realizada em objeção a tal prática pode ser acompanhada a partir das várias medidas tomadas pelos vice-reis, os quais, apesar das dificuldades, se empenharam em tentar resolver o problema. Os diferentes processos respondidos ao longo desse período por condenação ao contrabando, também evidenciam a execução de medidas visando impedi-lo (PIJNING, 1997).

Merece destaque, igualmente, um conjunto de memórias e textos elaborados por burocratas e intelectuais luso-brasileiros, que apresentam propostas para reduzir ou embaraçar atividades contrabandistas. Com relação aos textos elaborados se evidencia, inicialmente, uma memória de Domingos Vandelli versando sobre a possibilidade de retirar da Real Junta do Comércio a inspeção dos contrabandos. (ANRJ. Diversos Códices – SDH, cod.807, vol. 24, 33) É desse mesmo autor, um outro escrito em que apresenta suas opiniões sobre a necessidade de repressão ao contrabando pelos ingleses, redigida no ano de 1796. (ANRJ. Diversos Códices – SDH, cod.807, vol. 25, 25)

Ao final do século XVIII e início do XIX, a despeito das preocupações lusas de repressão às práticas de comércio ilegal, sobretudo com as potências inimigas, era da sua principal aliada, a Inglaterra, que provinha a maior parte dos contrabandos na costa da América. Em análise sobre a temática, Maria Fernanda Bicalho informa que poucos meses antes da publicação do alvará de 5 de janeiro de 1785 era possível encontrar nos jornais desse país anúncios “formais” sobre a partida de navios à América portuguesa, para a realização desse comércio ilegal. (BICALHO, 2003: 138) A edição do decreto não reduziu, entretanto, tal prática. Em 1798, negociantes da praça de Lisboa protestavam sobre “os abusos e prevaricações do contrabando de produtos estrangeiros no Rio de Janeiro, com prejuízo da Real Fazenda e ruína do comércio nacional.” (NOVAIS, 1985: 180) Ainda nesse ano, um comerciante português em visita à Inglaterra e à Irlanda delatou a saída regular de navios de Londres e de Liverpool, os quais se utilizavam do pretexto de hostilizar os franceses, para contrabandear na colônia lusa na América. (PRADO JR, 1999: 229)

Apesar de todas as denúncias efetuadas contra os ingleses, Portugal, de certo modo, não podia entrar em conflito com a Inglaterra, uma vez que eram aliados e o Reino luso, como uma potência de segunda ordem, necessitava do auxílio desse país na conjuntura internacional européia. Em estudo sobre essa temática, Ernst Pijning destacou que, para se compreender as ações da Coroa portuguesa na repressão a tal comércio, é preciso ir além de uma visão econômica e pensá-la como inserida igualmente em uma perspectiva diplomática. Seria por meio da negociação de tratados comerciais que Portugal tentaria conter as aspirações estrangeiras de aumento do comércio ilegal. (PIJNING, 1997: 73-74)

Preocupados com a resolução desse e de outros problemas, com o impasse vivido pelo Reino, é que um conjunto de homens como Domingos Vandelli apresentavam propostas à Coroa portuguesa, tentando por meio de memórias, ofícios e cartas particulares, endereçadas diretamente ao príncipe regente ou aos seus secretários de Estado, expor pontos de vista e indicar possíveis caminhos a serem seguidos; sempre tendo em mente, o bom serviço. Vistos como intelectuais, esses homens foram marcados em sua maioria por uma formação comum e por frequentarem os mesmos espaços de sociabilidade. (CARVALHO, 2007)

Tal engajamento – em propor soluções que perpassavam a quaisquer temas que dissessem respeito ao desenvolvimento do Reino, enquanto Estado soberano e respeitado diante das nações européias – somente é possível de ser compreendido levando em consideração as

relações existentes entre a intelectualidade e a Coroa portuguesa (MAXWELL, 1999; DIAS, 2005; NOVAIS, 1984).

Dentro dessa perspectiva, os textos escritos sobre o contrabando ganham, em uma dimensão de análise, a possibilidade de serem compreendidos como parte de um projeto maior de desenvolvimento do império. Não bastava apenas procurar formas de reduzir tal prática, mas verificar em que medida ela dificultava o adiantamento de outros pontos importantes, num plano de modernização da metrópole e da colônia.

Em ofício encaminhado a d. Rodrigo de Souza Coutinho, secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, o presidente da Mesa de Inspeção do Rio de Janeiro, José Feliciano da Rocha Gameiro, apontava “o extravio de negros para Montevideú”, como uma das principais causas que dificultavam o progresso da agricultura na capitania do Rio de Janeiro. (AHU. PR/RJ. cx 164, doc. 12265)

Ainda que o contrabando de escravos para o Prata não tenha sido uma preocupação da Coroa portuguesa nesse momento, uma vez que era visto de forma benéfica por parte das autoridades metropolitanas (AHU. PR/RJ. cx 195, doc. 13932/ ver também PIJNING, 1997), tal preocupação de Rocha Gameiro é bastante significativa e demonstra claramente o alinhamento desses homens a uma proposta de modernização do império. A intenção de não apenas apontar, mas buscar soluções para os problemas é típica da intelectualidade portuguesa setecentista: o envio ilegal de cativos para o Prata prejudicava, na visão desses homens, os dois pontos mais fundamentais na política colonial: o comércio e a agricultura.

Dentro dessa perspectiva é que os escritos sobre o contrabando produzidos nesse período são fundamentais, para refletirmos tanto sobre a ação política realizada no sentido de combater tal prática, como também para percebê-los como parte do papel exercido pelos intelectuais, com vistas a reinserir Portugal na competição das potências econômicas da época.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRE, Valentim, *Os Sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo regime português*. Porto: Edições Afrontamento, 1993.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *Uma colônia entre dois impérios: a abertura dos portos brasileiros*. Bauru, São Paulo: EDUSC, 2008.

AZEN, Mário. “Rio de Janeiro – a cidade dos vice-reis: 1763-1808”. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: a.167, n.432, jul/set. 2006.

BARATA, Maria do Rosário Themudo. “Portugal e a Europa na época moderna”. In.: Tengarrinha, José (org). *História de Portugal*. Bauru: EDUSC/São Paulo: UNESP/ Portugal, PO: Instituto Camões, 2000, pp.183-204. 2ª ed.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____, e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português. Séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda Editorial, 2005.

BOXER, Charles R. *O império marítimo português*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

CARVALHO, Marieta Pinheiro de. Defender e preservar os “régios domínios”: os reflexos da conjuntura europeia na administração do vice-rei d. Fernando José de Portugal e Castro In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. *Anais do XXVI simpósio nacional da ANPUH - Associação Nacional de História*. São Paulo: ANPUH, 2011. v.1. p.1 – 11. Disponível em:

http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300653211_ARQUIVO_CARVALHO.MarietaP.D.Fernandovice-rei.anpuh11.pdf

DIAS, Maria Odila da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

FALCON, Francisco José Calazans. “Da Ilustração a Revolução – percursos ao longo do espaço – Tempo setecentista”. In: ANRJ: *Revista Acervo*. Vol.4, nº1 (Jan-Jun), 1989. pp.53-83.

JANCSÓ, István. “Um problema historiográfico: o legado de d. Fernando José de Portugal”. In.: *Anais do IV Congresso de História da Bahia*, Salvador, Instituto Geográfico e Histórico da Bahia /Fundação Gregório de Mattos, 2001, vol.I., p.297-322.

MACEDO, Jorge Borges de. “O confronto das hegemonias 1767-1815” In: *História diplomática portuguesa*. Lisboa: Ed. de Revista, s/data, pp.295-415.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

MAXWELL, Kenneth. "A geração de 1790 e a idéia de Império Luso-Brasileiro". In: *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999, pp.157-207.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. "O Rio de Janeiro dos vice-reis". Rio de Janeiro: IHGB 276:57-74, jul./set. 1967.

NOVAIS, Fernando A. "O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos." In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 1984. vol. 4, nº 7.

_____. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1985.

PIJNING, Ernst. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.

_____. *Controlling Contraband: Mentality, Economy and Society in Eighteenth-Century Rio de Janeiro*. Baltimore, Maryland: Johns Hopkins University, 1997. (tese de doutorado)

PINHEIRO, J.C. Fernandes. "Os últimos vice-reis do Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.28, parte II.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

RAMINELLI, Ronald. *Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância*. São Paulo: Alameda, 2008.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. "Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808". In: *Revista Brasileira de História*. Vol.18 n.º 36, 1998, pp. 187-249.

SILBERT, Albert. "Portugal perante a política francesa (1799-1814)". In.: *Do Portugal do Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*. Lisboa: Livros Horizonte, 1977, 2^a ed., pp. 34-78.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Inventando a Nação: intelectuais ilustrados e estadistas luso-brasileiros na crise do Antigo Regime Português. (1750-1822)*. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2006.

SILVA, André Mansuy Diniz. "Portugal e Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808". In.: BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina: a América Latina Colonial*. Vol. II. São Paulo: EDUSP/Brasília: FUNAG, 1999.

XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA

Conhecimento histórico e diálogo social

Natal - RN • 22 a 26 de julho 2013

ANPUH
BRASIL

SOUZA Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

_____.; FURTADO, Júnia Ferreira; BICALHO, Maria Fernanda (org.) *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.

WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. Brasília : Fundação Centro de Formação do Funcionário Público, 1986.